

A gente tem a ver com isto



SÉRIE COMUNICAÇÃO POPULAR CRP SP

**I. A psicologia e sua interface
com os direitos das crianças
e dos adolescentes**

A gente tem a ver com isto



SÉRIE COMUNICAÇÃO POPULAR CRP SP

**I. A psicologia e sua interface
com os direitos das crianças
e dos adolescentes**



**Conselho Regional
de Psicologia SP**

Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - CRP SP

DIRETORIA

Presidente Marilene Proença Rebello de Souza

Vice-presidente Maria Ermínia Ciliberti

Secretária Andreia De Conto Garbin

Tesoureira Lúcia Fonseca de Toledo

CONSELHEIROS EFETIVOS

Andreia De Conto Garbin, Carla Biancha Angelucci, Elda Varanda Dunley Guedes Machado, José Roberto Heloani, Lúcia Fonseca de Toledo, Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes, Maria Cristina Barros Maciel Pellini, Maria de Fátima Nassif, Maria Ermínia Ciliberti, Maria Izabel do Nascimento Marques, Mariângela Aoki, Marilene Proença Rebello de Souza, Patrícia Garcia de Souza, Sandra Elena Sposito e Vera Lúcia Fasanella Pompílio.

CONSELHEIROS SUPLENTES

Adriana Eiko Matsumoto, Beatriz Belluzzo Brando Cunha, Carmem Silvia Rotondano Taverna, Fabio Silvestre da Silva, Fernanda Bastos Lavarello, Leandro Gabarra, Leonardo Lopes da Silva, Lilihan Martins da Silva, Luciana Mattos, Luiz Tadeu Pessutto, Lumena Celi Teixeira, Maria de Lima Salum e Moraes, Oliver Zancul Prado, Silvia Maria do Nascimento e Sueli Ferreira Schiavo.

GERENTE GERAL

Diógenes Pepe

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

Waltair Martão

SUMÁRIO

1. Primeiro, vamos desembrulhar
2. Os profissionais de psicologia
3. Crianças e adolescentes
4. Existem
5. O afeto e a educação
6. Outro ingrediente
7. Toda criança
8. Direito à sexualidade
9. Direito a uma vida
10. Direito a não ser humilhado
11. Direito a sair das drogas
12. Direito a uma nova chance
13. Direito a participar

VERBETES

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Constituição Federal

Convenção sobre os Direitos da Criança

Estatuto da Criança e do Adolescente

Sistema de Garantia de Direitos

Conselhos dos Direitos

Orçamento Público

Fundos de Direitos

Sinase

Lei Maria da Penha

ESPAÇOS DE CIDADANIA

Onde você pode ir diretamente

1

PRIMEIRO,

vamos desembrulhar a ideia de que a psicologia é coisa de doido. Coisa de gente com um parafuso a menos, ou com um parafuso a mais. Não é. A **psicologia** é ciência e é serviço que a gente procura quando deseja ou precisa mexer com nosso desenvolvimento pessoal.

Se fosse uma pessoa, a psicologia teria uma orelha **gigante**, capaz de **ouvir** nossos anseios, medos, frustrações e desejos. Enfim, ouvir nossas **subjetividades** – aquilo que cada um tem de único. Ela também teria olhos **enormes**, capazes de ver as marquinhas e **marconas** que vamos ganhando pela vida.

Além da orelha e dos olhos, a psicologia também tem uma **boca imensa**. Ela consegue falar com a nossa intimidade. Consegue se comunicar com aquilo que a gente traz guardadinho naqueles cantinhos que vamos colecionando e arrumando pela vida afora. Ela conversa sobre a nossa forma de se relacionar com os outros.

Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948

É a matriz de todas as declarações de direitos que foram escritas a partir dos anos 1950. Sua redação ocorreu três anos após a Segunda Grande Guerra, que tirou milhões de vidas e destruiu vários países. As pessoas sentiram que era o momento de ter uma declaração de paz e de direitos universais para o mundo inteiro.



A SEGUNDA ideia para desembrulhar

é o mito de que **psicologia** só existe no consultório. Não é verdade. A psicologia, além das quatro paredes, atua em variadas áreas, como saúde, saúde mental, educação, esporte, medidas socioeducativas, direitos sociais e humanos, entre outras.

No Brasil, a profissão de psicólogo foi instituída em 1962. De lá para cá, em uma rica história, os profissionais foram entendendo que **não existe pessoa sem sociedade e nem sociedade sem pessoas**. Em outras palavras, cada pessoa tem sua história. E a história com H maiúsculo é o **conjunto de todas essas histórias**.

A partir daí, a psicologia começou a pensar, **junto com outros profissionais e parceiros**, políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de saúde e de vida dos habitantes do Brasil. Passou a pôr na roda da sociedade: seus saberes, suas técnicas, seus estudos.

Seu espírito é internacional e vale para todos os países filiados à Organização das Nações Unidas (ONU). Ela contém 30 artigos versando sobre direitos pessoais, civis, políticos e socioeconômicos. O Brasil é signatário.



Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal



2



Os **profissionais de psicologia** participaram de várias lutas pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Trabalharam muito – ao lado de profissionais de outras áreas e integrantes de movimentos sociais – pela aprovação do **ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente**. Foi um caminho longo.

Foi preciso declarar para todos que o **Estado** e a **sociedade**, ao lado da **família**, são responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes do país. Também custou e ainda custa muito trabalho **tirar os direitos do papel e soltá-los nas ruas para que entrem na vida das pessoas.**

DIREITOS A QUÊ?

À vida, isto é, moradia, alimentação, saúde.
Ao desenvolvimento, isto é, escola, lazer, cultura, trabalho.
À integridade, isto é, direito ao respeito próprio e à individualidade.

Nenhum desses direitos rimam ou combinam com violência, violação e intolerância. Outra contribuição fundamental da psicologia é **enxergar** a criança e o adolescente como seres totais. **Pois ninguém é em pedaços.**

NINGUÉM É UMA ILHA.

Para entendermos o que se passa na **cabeça** e no **coração** de uma criança ou de um adolescente, precisamos saber o que se passa a sua volta. Onde mora. Com quem mora. Em qual escola estuda. Quais programas de televisão assiste.

Para saber tudo isso, o primeiro passo é perguntar. Dar a voz e escutar essa voz.

Porque não adianta deixar falar e não ouvir.

Constituição Federal de 1988

Trata-se da Lei Máxima do Brasil. Apelidada de Constituição Cidadã, foi resultado de intensos debates no processo chamado de Assembleia Nacional Constituinte. Variados segmentos da sociedade se organizaram para fazer valer suas reivindicações. Entre eles, profissionais e ativistas interessados em ampliar e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes. O documento final é um texto primoroso no tocante à garantia de direitos. Também representa um grande avanço político, marcado por mais poder conferido aos municípios e pelo estímulo à criação de espaços democráticos para favorecer a participação popular.



A República Federativa do Brasil constitui-se em um Estado Democrático de Direito

Crianças e adolescentes sempre tiveram uma **atenção especial** da psicologia. Por serem pessoas em fase **peculiar de desenvolvimento**. A gente sabe que crianças e adolescentes ainda estão afiando as ferramentas e afinando os instrumentos que usarão nas suas **vidas**.

Por conta da situação peculiar de desenvolvimento, eles necessitam ser protegidos e estimulados. Daí, a obrigatoriedade de frequentarem a escola e serem acompanhados nos seus **progressos** e nas suas **dificuldades**.

Para que uma criança e um adolescente cresçam, no sentido mais completo da palavra, eles precisam de uma rede de afetos. **O afeto é poderoso**. Ele ajuda a transpor os obstáculos causados pela pobreza, pela violência, pela intolerância – tão comuns na nossa sociedade.



**Convenção
sobre os
Direitos da
Criança, 1989**

Uma das maiores contribuições dessa Convenção da ONU é o reconhecimento de que a criança (de 0 a 18 anos) necessita de proteção, promoção e políticas especiais, em razão de sua condição peculiar de desenvolvimento. O texto da Convenção insiste para que os países criem mecanismos que considerem os interesses superiores da criança, ou seja, a criança deverá ser priorizada no conjunto de ações do Estado, da sociedade e das famílias.

A rede de afeto

inclui os familiares, os amiguinhos e **amigões**, os colegas, os professores, os profissionais de saúde, de ONGs e todos aqueles com quem as crianças e adolescentes convivem.

Quando a gente fala em família, estamos pensando em todos os tipos:

Família de sangue
Família de adoção
Família com pai e mãe
Família com mãe sem pai
Família com pai sem mãe
Família com mãe e padrasto
Família com pai e madrasta
Família com avó e avô
Família com tias
Família com tios
Família com duas mães
Família com dois pais
Família com pessoas amigas da criança e do adolescente.

O que define uma família são os laços de afetividade e de cuidado.

Insiste para que os governos e sociedade civil criem políticas públicas que apoiem o desenvolvimento pleno dos infantes. Foi ratificada pelo Brasil em 1990. Foi também fonte de inspiração e referência para a elaboração final do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Direito à vida, à integridade física e moral, à privacidade e à dignidade, à imagem, à igualdade, à liberdade, à informação, à expressão e manifestação de pensamento



Existem crianças e adolescentes **especiais**.

Mais diferentes do que a maioria. Por serem especiais e mais diferentes, precisam de atenção e cuidados também especiais e diferentes.

Mas para a **psicologia** não existe uma criança **melhor** do que outra. Não há adolescente **menos normal** do que outro. Todos têm os mesmos direitos e todos são **únicos em suas singularidades**. Singularidade vem de singular. Vem da frase "cada um é um".

Estatuto da Criança e do Adolescente,

O ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente, foi resultado do trabalho conjunto do movimento social, servidores públicos e juristas, entre outros. Ele é composto por 267 artigos que normatizam o artigo 227 da Constituição Cidadã: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". O ECA tem como doutrina a Proteção Integral, na qual crianças e adolescentes passam a ser sujeitos de direitos e reconhecidos como pes-

Para respeitar a singularidade é necessário compreender e respeitar o tempo de cada pessoa.

Cada um tem um **ritmo**, uma **velocidade própria** para aprender as coisas da vida e para construir **conhecimentos**.

Os talentos também diferem. Tem gente que tem jeito para uma coisa. Tem gente que tem jeito para outra. Um talento não é superior a outro. Um talento não é inferior a outro.

continua...



Lei 8.069 de 1990

soas em condição peculiar de desenvolvimento. O Estatuto trabalha com 5 direitos fundamentais, aplicados a todas as crianças e adolescentes residentes no Brasil. São eles: vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho. Trata-se de uma lei a ser obedecida em todo o país, por pessoas físicas, jurídicas, organizações privadas, governamentais e não governamentais.

O ECA é um marco para os direitos da criança e do adolescente e um orgulho para os brasileiros.



4

▶▶ Outro fato é que **não adiantam talentos sem oportunidades**. Oportunidade é a **chance** da criança e do adolescente mostrarem seus talentos.

É a chance de fazerem **escolhas** que darão rumos para suas vidas.

Por conta de tudo isso, a psicologia entende a importância dos direitos das crianças e dos adolescentes.

O **afeto** e a **educação** – tão necessários a crianças e adolescentes – são uma **via com várias mãos**. Uma prática concreta para **querer bem** e **educar bem** é o **diálogo**.

5

Falar e ouvir.
Ouvir e falar.
Ouvir, falar,
ouvir, falar,
ouvir **com coração**.

Dialogar não é uma tarefa fácil:
Cada um tem seus desejos
Cada um tem seus sonhos
Cada um tem sua verdade
Cada um tem seu ponto de vista
e sua diversidade.

No meio de tudo isso **tem a vida**.
Tem a realidade que, às vezes, é
mais dura do que uma **rapadura**.

TODO SER HUMANO É UM SUJEITO.

Mas o que é ser sujeito?

É ser sujeito de direitos.

É, na medida da sua idade, ser sujeito de responsabilidades.

É ter direito a expressar seus desejos, suas ideias, seus pontos de vista.

Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos.

Uma vez, alguém muito sábio disse:

“Se você tem uma maçã e eu tenho outra maçã, se trocarmos essas maçãs, eu e você continuaremos com uma **única maçã**. Mas se eu tenho uma ideia e você tem outra ideia, se trocarmos nossas ideias, **cada um de nós ficará com duas ideias**”.

O diálogo entre algumas pessoas da mesma idade traz oportunidades de encontrar soluções para problemas concretos. O diálogo entre pessoas de **idades diferentes** traz muitas oportunidades de encontrar soluções para problemas concretos.

A psicologia descobriu, faz muito tempo, que o **diálogo** é a **porta de entrada** para as **soluções**.

Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

Instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) trabalha, ao mesmo tempo, com três frentes: a promoção dos direitos, a defesa dos direitos e o controle social da efetivação dos direitos. Participam do SGD, além das crianças e adolescentes, organizações



Outro ingrediente fundamental para garantir o crescimento integral da criança e do adolescente é a **participação**.

6

Participar é torna-se parceiro nas decisões.

Por muito tempo, na história da sociedade, os adultos tomavam as decisões em nome das crianças e dos adolescentes.

A justificativa era: "Faço isso por amor".
"Faço isso porque será melhor para ela ou para ele".
"Faço isso e aquilo, porque sou eu quem manda".
"Sou eu quem sustenta". Mas a experiência provou que decisões **de um lado só, costumam fracassar**.

do governo e da sociedade civil. Ele opera em rede e por meio da articulação e integração de diferentes atores sociais e pontos de vista, mas tendo como princípio inegociável: a doutrina da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes. Seu objetivo principal é a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Promover, defender e fiscalizar a garantia dos direitos



É claro que um adulto tem mais responsabilidades e mais anos de vida do que uma criança ou um adolescente. Mas isso não quer dizer que ele seja o único dono da verdade. Não quer dizer que ele sempre tenha razão.

Ouvir a opinião da criança. Ouvir o que tem a dizer o adolescente é meio **caminho andado.** Convida-os a participar das decisões e o resto do caminho.

Quando o ser humano, de qualquer idade, sente que participa, ele se **compromete com a solução do problema.**

CRP – Conselho Regional de Psicologia

Orienta, disciplina, fiscaliza o exercício da profissão de psicólogo, zelando pela qualificação técnica e pela ética. Acolhe denúncias contra falsos psicólogos ou contra psicólogos que desprezaram os direitos das crianças e dos adolescentes estabelecidos pelo ECA. O CRP não indica serviços de assistência psicológica.

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Você encontra serviços de proteção social básica às famílias e aos indivíduos. Também encontra informações de outros serviços e atendimentos existentes no seu município e como chegar.

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Oferece serviços especializados e destinados a famílias e indivíduos com seus direitos violados. Também tem serviços especializados para crianças e adolescentes que estão sofrendo violências físicas, psicológica, sexual. Além de atendimento a adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

Delegacia da Mulher

Acolhe denúncias de violência contra a mulher e faz os procedimentos de investigação policial, entre eles, a intimação do agressor. Há também o Disque 180 (ligação grátis) para orientar mulheres em situação de violência.

ONDE VOCÊ PODE IR DENÚNCIAR A VIOLÊNCIA?
Acolhe denúncias de violência contra a mulher e faz os procedimentos de investigação policial, entre eles, a intimação do agressor. Há também o Disque 180 (ligação grátis) para orientar mulheres em situação de violência.

ESP

Acolhe denúncias de violência contra a mulher e faz os procedimentos de investigação policial, entre eles, a intimação do agressor. Há também o Disque 180 (ligação grátis) para orientar mulheres em situação de violência.

Conselho Tutelar

denúncias de maus-tratos contra crianças e adolescentes, que podem ser feitas por pais, professores, médicos, vizinhos e outros. Junto com você, o Conselho Tutelar pode ajudar a solucionar o problema. A criança e o adolescente são os que contam primeiro lugar. O Conselho Tutelar ou o Conselho Municipal de Proteção são obrigatoriamente convocados para prestar assistência e orientação à família e à comunidade.

ESPAÇOS DE CIDADANIA
• ESPAÇOS DE CIDADANIA
• ESPAÇOS DE CIDADANIA

Ministério Público

Acolhe denúncias de violações dos direitos individuais e sociais. Acolhe denúncias contra órgãos e serviços públicos que desrespeitam os direitos dos cidadãos. É o guardião da Constituição.

Oference assistência jurídica de forma integral e gratuita para pessoas que não podem pagar advogado. Na área da infância e juventude, defende adolescentes acusados de crimes infracionais ou aqueles que cumprim medidas socioeducativas por determinação judicial.

Defensoria Pública

CAPSi - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil

É um serviço do SUS de caráter aberto e comunitário. Referência e tratamento para crianças e adolescentes com transtornos mentais, psicose, neuroses graves e persistentes, entre outros. O serviço tem atenção diária e personalizada.

contam com psicólogos devem fazer o encaminhamento para outra UBS ou outro serviço.

UBS – Unidade Básica de Saúde

Oference atenção básica e integral à saúde. Algumas unidades contam com grupos de apoio e orientação a adolescentes. Outras oferecem assistência psicológica. As que não

Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente

Instrumentos altamente democráticos, os conselhos são deliberativos e contam com a participação paritária de representantes do governo e da sociedade civil. Para zelar pelo público infanto-juvenil, temos o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente estaduais (CONDECA) e municipais (CMDCA). Cabe a esses conselhos formular políticas públicas e fiscalizá-las. Há também o Conselho Tutelar responsável pelo atendimento direto de crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.

Democracia não se dá apenas pelo voto, se dá principalmente pela participação



7

Toda criança e todo adolescente têm direito à **VIDA**, ao **DESENVOLVIMENTO**, à **INTEGRIDADE**.

Quando um desses direitos é atacado, todos os outros estão ameaçados. **Pois os direitos são indivisíveis.**

A psicologia é para todos. Mas é **prioritária** para crianças e adolescentes **ofendidos nos seus direitos.**



Os profissionais de psicologia, articulados com outros profissionais comprometidos com as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, são capazes de abordar com **delicadeza** pessoas com seus direitos ameaçados ou agredidos.

Seja qual for a situação, o que importa é o **interesse superior da criança e do adolescente**.

No Brasil, segundo o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente –, considera-se criança a pessoa até completar doze anos de idade.

Adolescente é a pessoa de **doze a dezoito anos de idade**. Nos casos expressos em lei, o ECA é aplicado excepcionalmente a jovens entre 18 e 21 anos de idade.

Direito à sexualidade

Abusar sexualmente de uma criança ou de um adolescente, além de crime, é **ferir** a integridade dessa pessoa. O adulto abusador usa de poder sobre a criança e o adolescente. Para ele, a criança e o adolescente não são sujeitos. São objetos para sua satisfação sexual.

A RESPONSABILIDADE NÃO É DE QUEM SOFRE O ABUSO

O problema está no abusador, que também precisa ser ajudado.

Nos casos de abuso sexual, a **intervenção psicológica é necessária** e deve ser feita com muita **delicadeza** para com a criança ou o adolescente. Cabe ao profissional de psicologia mobilizar os meios para **tirar a menina ou menino da situação de abuso** e, ao mesmo tempo, **protegê-los de situações e abordagens** que possam humilhá-los ou constrangê-los.

A intimidade da criança e do adolescente deve ser preservada ao máximo.

É claro que o psicólogo não pode sozinho ajudar meninas e meninos em situação de abuso. Ele contará com os saberes dos familiares, da assistente social, do médico, do advogado. Os educadores são parceiros particularmente importantes, uma vez que podem observar mudanças de comportamento nas crianças e adolescentes que sofrem abusos. Muitas vezes, são eles os primeiros a alertar as famílias.

Em casos de abuso sexual, familiares e amigos da criança ou adolescente devem ser **orientados** em como agir diante do **problema causado pelo adulto abusador**.

Ao saber de um caso de abuso, **disque 100** ou denuncie no Conselho Tutelar mais próximo de você.

Outro caso que merece todo respeito e delicadeza é a orientação sexual do adolescente. Como disse alguém muito sábio: "Tem gente que gosta de arroz com feijão, tem gente que gosta de arroz com arroz".

Ter desejo sexual por pessoa do mesmo sexo **NÃO É DOENÇA. NÃO É SEM-VERGONHICE. É APENAS DESEJO.**

Garotas e garotos têm direito a **DECIDIR** por quem seu coração bate.

Direito a uma vida sem violência intrafamiliar

A violência dentro do lar é um fenômeno mundial. Ela é fruto de um conjunto de situações: **a cultura machista**, a injustiça social, a tensão entre gerações, a dificuldade das relações, entre muitas outras. Mas, como bem diz o ditado, a corda arrebenta do lado mais fraco.

9

Também quando ocorre violência contra a mulher, os filhos ressentem. Existe uma frase muito apropriada que diz: onde tem violência todo mundo sofre.

Crianças e adolescentes obrigados a conviver com **adultos violentos** desenvolvem sentimentos de **culpa, medo, insegurança**. Desenvolvem comportamento agressivo, isolamento social, crenças negativas acerca de si mesmos.

Os profissionais de psicologia estão preparados para trabalhar com **mediação de conflitos**, para **ajudar as pessoas a se ajudarem**.



Orçamento Público

É o dinheiro de todos para ser usado nos negócios públicos. Como criança e adolescente são prioritários, o orçamento público deve prever gastos em políticas, programas e ações voltadas para esse segmento. Existe uma

Direito à dignidade de não ser humilhado

10

Algumas crianças e adolescentes têm sido vítimas de um tipo de assédio escolar. O nome dele é **bullying**.

A criança ou adolescente – tímido, gordinho, menina com jeitinho masculino, menino com jeitinho feminino, com a língua presa etc. – passam a ser perseguidos por um ou mais colegas. Podem sofrer humilhações ou mesmo agressões físicas.

O bullying é uma violência **difícil de ser vista**. Uma vez que a criança ou o adolescente sentem vergonha ou medo de denunciar seus agressores, geralmente criança ou adolescente como eles.

Pais e professores, próximos da criança ou do adolescente vítima do bullying, precisam ficar atentos ao problema e discutir maneiras de deter essa violência.

A mediação do psicólogo é de extrema ajuda para a criança ou o adolescente que sofrem o bullying e para a criança ou o adolescente que o pratica.

metodologia, batizada de Orçamento Criança, que checa o que está sendo investido em educação, saúde e direitos de cidadania das crianças e adolescentes.

Dinheiro meu, seu, de todos nós



11

Direito a sair das drogas

As drogas são uma realidade para algumas crianças e muitos adolescentes.

Para quem as usa, no começo, parecem divertidas e prazerosas.

Com o passar do tempo, aparece o sofrimento decorrente do uso indevido.

A sociedade divide as drogas em legais e ilegais, mas todas são nocivas para pessoas de qualquer idade. Mas as drogas são particularmente **NOCIVAS** para crianças e adolescentes, pois eles estão em fase especial de desenvolvimento.

As drogas **ilegais** trazem um pacote de problemas com os traficantes e com a polícia. Além de envolverem toda a família nas **preocupações**.

Os profissionais de psicologia, ao lado de outros profissionais e dos familiares, podem ajudar o usuário de álcool e outras drogas a lidar com o problema, na medida em que ele tome as rédeas da própria história.

Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente

São fundos municipais, estaduais e federal com recursos destinados exclusivamente ao atendimento de políticas, programas e ações dirigidos à promoção, proteção e controle social dos direitos das crianças e adolescentes. O dinheiro pode vir de pessoas físicas ou jurídicas. Também resultam de multas administrativas pelo não cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os recursos do fundo são considerados públicos.

Cada ação demanda um recurso



12

Direito a uma nova chance

Pessoas maiores de doze anos e menores de dezoito são responsabilizadas ao cometerem atos infracionais. Em outras palavras, são **responsabilizadas** quando se envolvem (ou são envolvidas) em transgressão social-legal e outros delitos.

Os adolescentes autores de ato infracional terão que cumprir medidas **socioeducativas**. Elas variam de acordo com a gravidade do ato infracional e de outros fatores. Vai da **advertência** até a **privação da liberdade** em estabelecimentos socioeducativos.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

O SINASE é um conjunto de princípios, regras e critérios – de caráter político, jurídico, pedagógico, financeiro e administrativo - voltado ao adolescente que cometeu ato infracional. Seus princípios e procedimentos vão do processo de apuração do ato infracional até a aplicação e a execução de medida socioeducativa. Toda medida socioeducativa – advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção de regime de semiliberdade, privação da liberdade – é destinada a preparar o adolescente em conflito com a lei para o convívio social.

Se educar antes, não será preciso punir depois



As medidas socioeducativas têm como objetivo responsabilizar o adolescente pelo ato cometido e, ao **mesmo tempo**, educá-lo para compreender e respeitar as regras sociais.

Em que os profissionais de **psicologia podem** ajudar?

Ajudar a ver esse adolescente **na totalidade** e não apenas como infrator.

Ajudar as pessoas que estão ligadas afetivamente ao adolescente a pensar **ESTRATEGIAS** de diminuição de conflitos e aumento da qualidade de convivência.

Ajudar a ver a **floresta** além da **árvore**.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

Direito a participar

13

Guardadas as diferenças de idade, crianças e adolescentes têm o direito de participar de decisões que **afetam suas vidas.**

Eles são corresponsáveis.

São sujeitos de direitos.

São pessoas inteiras.

Lei Maria da Penha, Lei 11.340 de 2006

Apesar dessa lei tratar da violência doméstica e familiar contra a mulher, ela tem a ver com as crianças e os adolescentes. Quando a mãe é ameaçada ou agredida, os filhos passam a viver em um ambiente inseguro e traumático. A Lei Maria da Penha traz mecanismos para responsabilizar o agressor e proteger a vítima.



Onde tem violência contra a mulher, a criança e o adolescente sofrem

crianças e adolescentes **NÃO SÃO**

OBJETO FANTOCHE

PROJEÇÃO DESESPERO

QUADRADO CÓPIA

PASSIVO IDEAL

MECÂNICO PREVISÍVEL

VAZIO BURRO MUDO

INSENSÍVEL MURO

ABSTRATO SURDO

PROJETO RECEPTOR

MONO VEÍCULO MENTIRA

RECIPIENTE PÁGINA

PARTE COISA NÚMERO

SEM FRAGMENTO

INVISÍVEL ADULTO

crianças e adolescentes SÃO

SUJEITO **PESSOA**

REALIDADE

ESPERANÇA

REDONDO

ORIGINAL ATIVO

REAL **DINÂMICO**

IMPREVISÍVEL

CHEIO CRIATIVO

INTELIGENTE

FALANTE **SENSÍVEL**

JANELA CONCRETO

OUVINTE

REALIZAÇÃO

EMISSOR POLI

MENSAGEM

VERDADE

CONTEÚDO

ALFABETO TODO

GENTE **HISTÓRIA**

COM TODO VISÍVEL

CRIANÇA E

ADOLESCENTE

IBEAC

Coordenação Editorial

Bel Santos Mayer

Vera Lion



Pesquisa, entrevistas e criação de textos

Fernanda Pompeu

Projeto gráfico, imagens, diagramação e edição de arte

Celso Linck

Conteúdo a partir de entrevistas concedidas por: Fernanda Bastos Lavarello, Gabriela Gramkow, Lúcia Fonseca de Toledo e Maria Cristina Vicentin

Fontes principais: *Manual de Orientações do CRP SP. Cadernos Temáticos do CRP SP. Infância e Adolescência: uma clínica necessariamente ampliada* de Maria Cristina Vicentin. *Sociedades sem Ternura* de Simone Al Behy André. *ECA para Jornalistas* da Rede Andi e Itaú Criança. *Uma Rede Leva a Outra* da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Imagens a partir de Stock.Xchng

Agradecimentos a Cláudio Hortêncio Costa e Régine Ferrandis.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CÓDIGO DE ÉTICA DOS PSICÓLOGOS

- I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural.
- IV. O psicólogo atuará com responsabilidade, por meio do contínuo aprimoramento profissional, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico de conhecimento e de prática.
- V. O psicólogo contribuirá para promover a universalização do acesso da população às informações, ao conhecimento da ciência psicológica, aos serviços e aos padrões éticos da profissão.
- VI. O psicólogo zelará para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada.
- VII. O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código.

Estranhou a postura do psicólogo?
Converse com ele e, se necessário, procure o CRP.

Conheça o Código de Ética na íntegra e outras legislações no site do CRP:
www.crp.org.br

A gente tem a ver com isto



SÉRIE COMUNICAÇÃO POPULAR CRP SP

**I. A psicologia e sua interface
com os direitos das crianças
e dos adolescentes**